

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 01/2023- CCCLIN/DG
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 9.503/97 e nº 8.666/93; Resolução nº 927/2022 do CONTRAN e PORTARIA nº 011/2020 – DG/DETRAN-PA e suas alterações;
CONSIDERANDO a Resolução 927/2022 do CONTRAN, que no seu art. 15 estabelece que as entidades, públicas ou privadas, serão credenciadas pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal. CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, nos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal e o princípio do interesse público do DETRAN/PA em assegurar a qualidade dos serviços prestados aos usuários a segurança no trânsito;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a abertura do Credenciamento de de Entidades Médicas e Psicológicas, pessoas jurídicas de direito público e privado que tenham conjugado a prestação de serviços médicos e psicológicos, para a realização dos Exames de Aptidão Física e Mental, de Avaliação Psicológica, aos candidatos à primeira habilitação, renovação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para Conduzir Ciclomotores – ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, condutores permissionários penalizados e registro de estrangeiro.
Parágrafo único. Os procedimentos referentes ao pedido de credenciamento e sua análise seguirão rigorosamente o disposto na PORTARIA nº 011/2020-DG/DETRAN e suas alterações posteriores, que são parte integrante do presente Edital.
Art. 2º. As Clínicas interessadas deverão apresentar requerimento indicando o local que pretendem instalar-se, assinados pelo responsável legal da entidade e seus responsáveis técnicos das áreas de psicologia e medicina do trânsito e com a Guia de Recolhimento da taxa de Credenciamento original ou cópia autenticada, devidamente paga.
Parágrafo único. Só serão admitidos os requerimentos de clínicas instaladas no município sede indicado no presente Edital. Não é permitida instalação de Clínica nos municípios que compõem a área de abrangência do município sede.
Art. 3º. É proibido o credenciamento de entidades que mantenham, em seu quadro societário, quaisquer servidores desta autarquia e/ou cujos sócios -proprietários possuam grau de parentesco ate terceiro grau com sócio de centro de formação de condutores, além dos que sejam sócios-proprietários de outras empresas já credenciadas pelo DETRAN/PARA
Art. 4º. Os prazos para apresentação do pedido de credenciamento, serão:
I – O prazo para recebimento dos documentos contidos na PORTARIA nº011/2020-DG/DETRAN, será de 08 (oito) dias uteis a contar da data de publicação deste Edital, no horário de 09h às 15h, a ser entregue no Protocolo Geral do DETRAN/PA - SEDE e Ciretrans A, e direcionados à Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos – DHCRV, e a referida documentação deverá constar obrigatoriamente em envelope, devidamente identificado, lacrado, com folhas numeradas em ordem crescente e rubricadas.
II – As vistorias predial e tecnológica seguirão o cronograma geral de vistorias para as Clínicas que forem declaradas HABILITADAS nas fases anteriores.
III - A programação das vistorias dependem além da aprovação das FASES I e II, também da aprovação do Projeto Arquitetônico e Tecnológico das Clínicas solicitantes (Fase III) e podem sofrer alteração em suas datas, conforme disponibilidade do DETRAN/PA.
Parágrafo único. Para aprovação do projeto arquitetônico por parte da Coordenadoria de Infraestrutura e Manutenção, será necessário atender todas as exigências contidas na PORTARIA nº. 011/2020 – DG/DETRAN e suas alterações.
Art. 5º. Para aprovação do projeto tecnológico, a Gerência de Infraestrutura e Tecnologia exigirá Memorial contendo as especificações técnicas dos equipamentos constantes na PORTARIA nº 011/2020- DG/DETRAN e suas alterações posteriores.
Art. 6º. É de competência da Clínica solicitante a leitura integral da PORTARIA nº 011/2020 – DG/DETRAN e suas alterações, e Resolução nº 927/2022 – CONTRAN certificando-se que preenche todos os requisitos contidos nessas normativas.
Art. 7º. Estabelecer, conforme Estudo de Viabilidade Técnica que os credenciamentos expedidos no presente exercício ficarão adstritos aos seguintes municípios SEDE onde as Clínicas serão instaladas e sua respectiva abrangência territorial:

MUNICÍPIO	MUNICÍPIOS DE ABRAGÊNCIA
SANTANA DO ARAGUAIA	Santana do Araguaia

Art. 8º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Belém 12 de janeiro de 2024.
ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Geral, em exercício

Protocolo: 1031333

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 008/2024 – GAB/SEAP/PA
Belém, na data da assinatura eletrônica.
Designa servidores para comporem comissão de inventário de bens de consumo/medicamentos de responsabilidade e controle da Gerência de Biomedicina, no ambito desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP/PA.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ, no uso das atribuições legais previstas em lei.
CONSIDERANDO o Decreto nº 3.513 de 22 de novembro de 2023, que estabelece as normas e procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, para o encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício financeiro de 2023, e dá outras providências correlatadas.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os servidores EMERSON SILVA BARRAL – Técnico em Gestão Penitenciária, matrícula 57198082, LAURIMAR CASSUNDE DE QUEIROZ, Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula 57211173, JORGE LUIZ MONTEIRO DE AVELAR, Auxiliar Operacional, matrícula 57201837, para em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem ao inventário de bens de consumo/medicamentos na responsabilidade e controle da Gerência de Biomedicina, desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP/PA.
Art. 2º. DETERMINAR à Diretoria de Assistência Biopsicossocial, que tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1031067

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 005/2024 – GAB/SEAP
Belém, 12 de Janeiro de 2024.
O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor SILVIO LIMA VELO - Matrícula Funcional nº 57201115, como fiscal titular e o servidor ERLYC FERREIRA DE AVIZ - Matrícula Funcional nº 57201219 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 002/2024/SEAP, celebrado entre a empresa CS BRASIL FROTAS S/A e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de veículos, para atender as demandas operacionais da SEAP/PA (PICK-UP CABINE DUPLA - UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV) COMPACTO).
Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.
Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 1031313

PORTARIA Nº 007/2024 – GAB/SEAP
Belém, 11 de Janeiro de 2024.
O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ANTONIO SÉRGIO PIMENTA QUINDERÉ JÚNIOR – Matrícula Funcional nº 54193727 como fiscal titular e o servidor DOUGLAS MIKE SILVA ARAÚJO – Matrícula Funcional nº 5954138 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 001/2024/SEAP/PA, celebrado entre a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é aquisição de Munições, com objetivo de atender as demandas dos cursos de treinamento da Escola de Administração Penitenciária – EAP, conforme planejamento e as demandas programadas e eventuais oriundas das unidades prisionais, que também são destinatárias dos materiais bélicos elencados.
Parágrafo Único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.
Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do